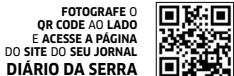


ANO XXIX - EDIÇÃO Nº 12.125 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUARTA-FEIRA - 03 DE JUNHO DE 2026



[www.diariodaserra.com.br]

f @ /jornalds

CADERNO B+



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRA!



GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8



TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5



FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0



GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO



GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO



VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0



GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO



GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0



SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008



SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA
2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

GL LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS LTDA., CNPJ: 52.336.532/0001-06, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA) do município de Tangará da Serra/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para “Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros” – CNAE nº4520-0/01, localizada no município de Tangará da Serra/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **Biomass Soluções Ambientais. 65 9 9626-8422.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE ARTE, CULTURA E SABERES TRADICIONAIS DE TANGARÁ DA SERRA – ARTE&SABER TGA

Ficam convocados todos os interessados na constituição da **ASSOCIAÇÃO DE ARTE, CULTURA E SABERES TRADICIONAIS DE TANGARÁ DA SERRA – ARTE&SABER TGA** para participarem da **Assembleia Geral de Fundação**, a realizar-se no dia 17 de Junho de 2026, às 19 horas, em primeira convocação, e às 19:30 horas, em segunda convocação, no endereço Sede do Pontão de Cultura Flor do Mato, Rua Júlio Martinez Benevides, 697 E, Jardim Floriza, em Tangará da Serra, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Fundação da Associação de Arte, Cultura e Saberes Tradicionais de Tangará da Serra – ARTE&SABER TGA;
2. Discussão e aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
4. Definição da sede da associação;
5. Assuntos gerais de interesse da entidade.

A participação é aberta a todas as pessoas interessadas em contribuir para a promoção da arte, da cultura e dos saberes tradicionais no município.

Tangará da Serra/MT, 3 de Junho de 2026.

Maycon David Caetano
Comissão Organizadora

Objetivo da Associação:

Promover, valorizar e preservar a arte, a cultura, o patrimônio imaterial e os saberes tradicionais, incentivando ações educativas, culturais, artísticas e comunitárias que fortaleçam a identidade cultural de Tangará da Serra e região.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
2ª VARA DE BARRA DO BUGRES
AVENIDA DEPUTADO HITLER SANSÃO, 1129, TELEFONE: (65) 3361-1061, CENTRO,
BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000

PJe

EDITAL DE INTIMAÇÃO

3ª Publicação

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO AROM OLIMPIO PEREIRA

PROCESSO n. 1001967-85.2025.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.518,00
ESPÉCIE: [Nomeação]->OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (1294)	
POLO ATIVO: Nome: IZABEL DONATO DE SALES Endereço: Rua Carlos Bezerra, 491, NW, Olenka, CAMPO NOVO DO PARECIS - MT - CEP: 78360-000 Nome: ANA REGINA DONATO DE MORAES Endereço: Rua Antelmo Wenceslau Martinelli, 283 W, Jardim Cidade Alta, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78306-155 Nome: MARIA APARECIDA DONATO Endereço: RUA ITAJAÍ, (LOT JD ELDORADO) Q. 14 / Casa 20, SANTA ISABEL, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78150-788 Nome: MARIA DE LOURDES DONATO DE OLIVEIRA Endereço: RUA 16, 683, CONJUNTO RESIDENCIAL MAURO ANTÔNIO BENTO, JATAÍ - GO - CEP: 75806-700 Nome: MARIA CONCEICAO DONATO DOS SANTOS Endereço: Rua Maranhão, 247, Centro, NOVA OLÍMPIA - MT - CEP: 78370-000	
POLO PASSIVO: Nome: MARIA BENEDITA DONATO Endereço: COMUNIDADE DOS PAULISTA, SÍTIO STO ANTONIO, ZONA RURAL, NOVA OLÍMPIA - MT - CEP: 78370-000	

FINALIDADE: EFETUAR A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO prolatada nos autos acima mencionados, *que segue abaixo integralmente transcrita*, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: "Vistos... 1. Trata-se de acordo de CURATELA COMPARTILHADA manejada por IZABEL DONATO DE SALES, ANA REGINA DONATO DE MORAES, MARIA APARECIDA DONATO, MARIA DE LOURDES DONATO DE OLIVEIRA e MARIA CONCEIÇÃO DONATO DO SANTOS, requerendo em síntese, exercer a curatela compartilhada de MARIA BENEDITA DONATO (qualificados nos autos). 2. Narra a exordial que, conforme sentença prolatada no processo nº 0004311-71.2016.8.11.0008, julgado neste Juízo da Segunda Vara Cível, a Sra. Maria Conceição Donato, irmã da interdita Maria Benedita Donato, foi nomeada sua curadora. Entretanto, relata que a curadora foi diagnosticada com sintomas de depressão com sofrimentos emocional e esgotamento psicológico (Laudo médico – Id. 198370270), não possuindo mais condições de continuar com o encargo. Assim, requerem a homologação do acordo firmado para nomeação das irmãs da Sra. Maria Benedita Donato para exercício de sua curatela de forma compartilhada. 3. Com a inicial, juntou documentos. 4. Em vistas, o Ministério Público apresentou parecer favorável ao pedido (Id. 198723798). Vieram-me os autos conclusos. É o relatório. Fundamento e decido. 5. Embora sejam de fato e de direito as questões postas a exame, a rigor, não demandam a realização de qualquer outra prova, sendo, pois, suficientes as até aqui produzidas, daí por que passo a julgar antecipadamente o presente feito, conforme preceitua o artigo 355, I, do Código de Processo Civil. 6. Estando as partes bem representadas e existindo concordância quanto ao exercício da curatela compartilhada, conforme preceitua o art. 1.775-A, do Código Civil, alternativa não resta senão o deferimento do pedido de homologação, nos termos do art. 487, inc. III, alínea b, do Código de Processo Civil. 7. Diante do exposto, e ante a composição entre as partes e não havendo qualquer óbice legal à pretensão deduzida nestes autos, HOMOLOGO, por sentença, o acordo firmado entre as partes (ID n. 181975924), para que surtam os regulares efeitos jurídicos e de direito, RESOLVENDO O MÉRITO da ação, nos termos do artigo 487, inciso III, do Código de Processo Civil e, de acordo com os artigos 1.775, § 3º e 1.775-A, do Código Civil, nomeio como curador definitivo do(a) interdita Maria Benedita Donato, o(a) Sr(a). Izabel Donato de Sales, Ana Regina Donato de Moraes, Maria Aparecida Donato e Maria de Lourdes Donato de Oliveira. 8. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. 9. Nos termos do artigo 759, caput, do Código de Processo Civil, após o registro da sentença no Cartório de Registro Civil local, intime-se as curadoras, para prestarem compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. 10. Isento de custas. 11. Notifique-se o Ministério Público. 12. O consenso implicitamente também reflete a desistência do prazo recursal. Assim, após a publicação desta sentença, certifique-se o trânsito e arquivem-nos com as anotações e as formalidades legais (art. 1000, parágrafo único do CPC). 13. Sem prejuízo, determine que seja retificado o FLUXO PROCESSUAL deste feito, eis que cadastrado equivocadamente no sistema PJE – Processo Judicial Eletrônico. 14. Expeça-se o necessário. 15. Intime-se. Cumpra-se."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ALEXANDRE DO PRADO SILVEIRA, digitei.

BARRA DO BUGRES, 14 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: ≥ <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- **No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- **No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- **ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#suporte>.

Assinado eletronicamente por: **KARINA NORBACH**
14/04/2026 16:14:13
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDARCBCXRYX>
ID do documento: 228053272



PJEDARCBCXRYX

SABE O QUE É
INVIOLÁVEL?

O SEU MOMENTO DE FÉRIAS.
O SEU MOMENTO DE DESCANSO.
O SEU MOMENTO DE MERECEMENTO.
INVIOLÁVEL A TODO MOMENTO.



INVIOLÁVEL